



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **INDICAÇÃO Nº.590 /2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que adote as providências necessárias a fim de promover atividades artísticas e culturais para pessoas com deficiência, em formas de inclusão, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

### **Justificativa**

A proposição se faz necessária, tendo em vista que atualmente há uma lacuna na vida das pessoas com deficiência, que impede que estas possam fruir a arte em geral conjuntamente com a população em geral, o que deve ser evitado para que não haja qualquer tipo de exclusão e sim inclusão em atividades culturais que lhes sejam benéficas, aumentando a sua qualidade de vida como um todo.

Há de se levar em conta, ainda, o fato de que muitas pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e diagnósticos semelhantes têm um enorme potencial e de que muitos têm notáveis habilidades visuais, artísticas ou acadêmicas.

Assim, como é dever do Estado proteger os direitos das pessoas com deficiência através de atos de inclusão, até do ponto de vista da realização de atividades artísticas e culturais que promovam melhorias em sua qualidade de vida, é essencial que o Poder Público municipal atue com a implementação de cada vez mais proposições ativas neste sentido.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador